2 — Quadro referência de pessoal não docente a transferir, por concelho, tendo em conta os ratios definidos na portaria.

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar de acção educativa — 33;
Pessoal administrativo — 8.

Necessários (rácio da portaria):

Pessoal auxiliar de acção educativa — 27;
Pessoal administrativo — 5.

ANEXO 2

Actividades de enriquecimento curricular (1.º Ciclo do Ensino Básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o Município:

Total de alunos — 306;
Valor a transferir — € 80 325.

Nota — A Autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho, a tempo integral.

ANEXO 3

Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas básicas a transferir — Escola Básica de Dr. José Lopes de Oliveira.
2 — Lista de Escolas Básicas e Secundárias por tipo de intervenção — 0.
3 — Concursos públicos já abertos pelo ME — 0.
4 — Situações especiais — os encargos a transferir, assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, correspondem a um montante global de 5.956,95 Euros.

202059241

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Contrato n.º 177/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Olhão, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Fernandes Leal, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — O presente contrato define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas *a*), *c*) e *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré -escolar;
b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;

Cláusula 2.ª

Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do anexo 1 é transferido, a partir da data da assinatura do presente contrato, para o Município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, a rácio definida na Portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município.
3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.
4 — A partir do dia 1 de Janeiro de 2009, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.
5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.
6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.
7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei, serão oportunamente definidos e transferidos.
8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a Educação Pré-escolar celebrado com o Município.
9 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.
10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Clausula 3.ª

Actividades de enriquecimento curricular

1 — O Município assume a competência de implementação das actividades de enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes no anexo 2, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.
2 — O Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 503 212,50, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos no estabelecimentos de ensino.
3 — Em 2009 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4.ª

Gestão do parque escolar

1 — Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o Município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho.
2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.
3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 120 000,00, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.
4 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.
5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo 3.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um represen-

tante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

Cláusula 6.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal, a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

Cláusula 7.ª

Actualização do contrato

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na cláusula 5.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência, ou no final dos anos seguintes.

Cláusula 8.ª

Publicação do contrato

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e as actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

16 de Setembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *Francisco José Fernandes Leal*.

ANEXO I

Pessoal não docente a transferir

1 — Lista de pessoal não docente a transferir:

Estabelecimento de ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
Agrupamento vertical de escolas de Moncarapacho					
E.B.1 de Moncarapacho	Maria Idalina Pereira	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	218
E.B.1 de Moncarapacho	Cláudia Cristina Rodrigues Melo Gago	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.1 de Moncarapacho	Maria José Ludovina Mestre	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Gilda Conceição Viegas Farrobinha Dourado Brazão.	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Especialista.	370
E.B.2,3 António João Eusébio	Maria Arminda Serrador Mestre *a*)	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	233
E.B.2,3 António João Eusébio	Arménia Maria Teixeira António Dias	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	243
E.B.2,3 António João Eusébio	Benvinda Orlanda Silva Caetano Coelho	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 António João Eusébio	Jorge Manuel Soares Dias	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 António João Eusébio	Orlandina Martins Fernandes Rosário	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 António João Eusébio	Bernardete Nunes Lopes Soares	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	170
E.B.2,3 António João Eusébio	Fátima Gabriela Santos Trindade Puga	CTC	Assistente de Administração Escolar	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 António João Eusébio	Maria Fátima Viegas Mendonça Correia	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Maria Helena Marçal Canelas	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Maria Helena Coica Simão	CTC	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 António João Eusébio	Maria Francisca Rosa Reis Sofia	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Herminia Maria Charneca Pisco Rodrigues.	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Ana Cibele Silva Rodrigues	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	218
E.B.2,3 António João Eusébio	Graciete Alexandra Serrador Mestre	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 António João Eusébio	Maria Margarida Cruz Sousa Neves	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 António João Eusébio	Matilde Cândida Cruz Conceição	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	218
E.B.2,3 António João Eusébio	Sandra Piedade Afonso Matias Moura	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 António João Eusébio	Humberto Manuel Gomes Rodrigues	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Isabel Maria Guerreiro Gonçalves	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Maria Adélia Teixeira Gonçalves Viegas	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Maria Inês Pimentel Mesquita Carmo	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 António João Eusébio	Odete Maria Azinheira Quitério Jesus	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 António João Eusébio	Paula Cristina Viegas Cruz	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 António João Eusébio	Pedro Osório Saúde Miguel	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 António João Eusébio	Vítor Miguel Martins Leal Sousa	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 António João Eusébio	Alda Maria Marques Santos Gomes	CTI	Cozinheiro	Cozinheiro	151
Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria					
E.B.1 de Olhão n.º 1	Ana Paula Mariano Carmo Parreira	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.1 de Olhão n.º 1	Cecília Maria Viegas Santos Pedro	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151

Estabelecimento de ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
E.B.1 de Olhão n.º 1	Nélia Correia Santos Moreira O	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.1 de Olhão n.º 2	Cidália Maria Viegas Santos	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.1 de Olhão n.º 2	Maria Dilar Gomes Jesus	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.1 de Olhão n.º 2	Maria Esmeralda Viegas Mendes	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Fernanda M Cebolo Oliveira	QND	Assistente de Administração Escolar.	Chefe Serviços Adm. Escolar.	465
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Maria Filomena Batalha Gregório	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Especialista.	269
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Ana Bela Caldeira Ramos	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	244
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Clara Saraiva Lopes A)	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	244
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Maria Madalena F Boa Estrela	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	218
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Plácido Evaristo Lucas Carmo	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	233
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Ana Cristina Coelho Nascimento Manuel	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Bernardete Maria Chagas Horta	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Cidália Maria Viegas Santos Silva	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Dina Conceição Santos Martins	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Filomena Maria Carvalho Santos	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	243
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Isabel Maria Rodrigues Lucas Casaca	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	170
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	José Carmo Durão	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	249
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Maria Dulce Sousa Guia Fernandes	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Rosália Maria Dias André	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Rosélia Maria Sousa Rocha Rosa	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	160
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Maria Natividade Soares Cruz Conceição	QND	Cozinheiro	Cozinheiro Principal	222
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Eduarda Monte — Arroio	QND	Psicólogo	Psicólogo	475
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Laurentino Ascensão Mateus Costa	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Lina Maria Fiel Viegas Barão	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Miguel Ângelo Rodrigues Pereira	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Alexandra Isabel Pereira Duarte	CTC	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Rosalina Soares Santos Coelho Soares	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Ana Isabel Escada Soares	CTC	Cozinheiro	Cozinheiro	142
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Cristina Isabel Santos Gabriel Santos	CTC	Cozinheiro	Cozinheiro	142
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Ângela Maria Marques Estêvão Teixeira.	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Georgina Maria Vieira Vedes	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Joaquim António Lisboa Angerinha	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	218
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Marinela Silva Balau Cardoso	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	218
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Olga Cristina Q Pinheiro Vidal	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	218
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Sandra Fátima Revés Jesus Martins	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Ana Paula Páscoa Victorino Cruz	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Cândida Rosário Almeida	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Carla Isabel Pereira Inácio Martins	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Cristina Maria Bráz Almeida	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Filomena Maria Marques Batista	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	João Manuel Conceição Pereira	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Judite Maria Ribeiro Rosa	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Luzia Maria Carmo Cale Lourenço	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Manuela Santos Cruz Guerreiro	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Maria Nascimento Teixeira Graça	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Maria Rosário Rodrigues Costa Luís	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Noélia Maria Correia Cruz	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Paula Timóteo Guerreiro Santos Retre	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Susana Maria Guerreiro Gomes	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Dr. Alberto Iria	Gisélia Pascoal Brito	CTI	Cozinheiro	Cozinheiro	151
Agrupamento vertical de escolas Dr. João Lúcio					
E.B.1 da Fuseta	Maria Dulce Pereira Paixão Bernardo	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.1 da Fuseta	Maria Francisca Rodrigues Baptista Sousa.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	218
E.B.1 de Bias do Sul	Maria Antonieta Pires Custódio Santos	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	189
E.B.1 de Bias do Sul	Olga Maria Lopes Sousa Neves	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	218
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Ana Teresa Santos F Cataludo Victor	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Especialista.	370
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	António Carlos Estrela Gouveia	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	244
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Aurélia Maria Santana Sousa Aleixo	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	222

Estabelecimento de ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Humberto Manuel Faleiro Fernandes	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	222
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Maria Leonor Martins Gonçalves Guerreiro *a*).	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar . . .	222
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Ana Cristina Ferreira Badalo Fernandes	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	170
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Ana Paula Conceição Lopes O	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Carlos Miguel Viegas Guerreiro	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Dália Maria Rodrigues Simões	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Ilda Maria Viegas Matias Soares	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	170
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Isabel Maria Frazão Baptista Cássio .	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Isabel Maria Viegas Flora Lopes	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	170
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	José Manuel Ferreira Dourado.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	243
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Lizeta Carmo Lopes Soares Estrela . .	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Luís Carlos Baptista Faleiro.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	170
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Maria Deus Rico Gonçalves Gomes .	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Maria Ermelinda Romeira Rosa Estrela	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Nídia Filomena Galhardo Pereira Estrela Gouveia.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	170
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Ana Luísa Correia Borges Romeira . . .	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	181
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Maria Fátima Pedro Lopes Estrela. . .	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	170
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Matilde Cândida S Cruz Zica.	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	189
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Odelinda Maria Sofia Mangas Martins	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	170
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Luciano Ventura Monteiro Vicente . . .	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Guarda-Nocturno	254
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Osvaldo José Soares Conceição.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Guarda-Nocturno	142
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Maria José Pereira Vaz Velho Custódio	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Ângela Maria Conceição Rodrigues .	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar . . .	218
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Maria Clara Sousa Viegas	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar . . .	209
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Ana Margarida Lopes O Neto	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Carlos Alberto Tavares Hora	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Jorge Manuel Cruz Zica.	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Ludovina Conceição Viegas Flora Gomes.	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Luísa Cirila Carmo Baptista Gonçalves	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Maria Cassilda Simões Jorge Picoito	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 e Secundária Dr. João Lúcio.	Maria João Lucas Timóteo.	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
J. I. da Fuseta .	Maria Carmo Pereira Félix Leal	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
J. I. da Fuseta	Paula Isabel Neves Sousa Trindade . .	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
Agrupamento vertical de Escolas de João da Rosa					
E.B.1 da Culatra.	Maria Natércia Baptista Brito Calado	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	189
E.B.1 de Marim n.º 1	Rosa Alexandrina Jesus Sebastião Viegas	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	181
E.B.1 de Olhão n.º 3.	Maria Manuela Varela Martins	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.1 de Olhão n.º 3.	Célia Maria Dias Nascimento Pereira	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.1 de Olhão n.º 3.	Maria Eduarda Sanita Ferreira Santos	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.1 de Olhão n.º 3.	Analia Maria Pereira Matias	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.1 de Olhão n.º 3.	Maria Carmo José	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.1 de Olhão n.º 3.	Plácida Encarnação Fernandes Sola Nunes.	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151

Estabelecimento de ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
E.B.1 de Olhão n.º 6	Maria Amélia Trindade Silva Reis	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Duarte Gonçalves Oliveira	QND	Assistente de Administração Escolar.	Chefe Serviços Adm. Escolar	420
E.B.2,3 João da Rosa	Francisco Domingos Reis	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Especialista.	295
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Luísa Gonçalves Cavaco Dias	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Especialista.	295
E.B.2,3 João da Rosa	Custódia Luísa M Silva Pereira *a*)	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	244
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Adelaide Pires Neto Belmiro	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	218
E.B.2,3 João da Rosa	Luís Miguel Castro Nascimento	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 João da Rosa	Norberta Maria Silva Pereira	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 João da Rosa	Brígida Jesus Martins Viegas	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 João da Rosa	Dorabela Quitério Viegas Tomé	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Fernanda Maria Pereira Mestre	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Fernando Amadeu Reis Fernandes	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	170
E.B.2,3 João da Rosa	Helena Maria Morais Almeida Aredes	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Glória Luz Rico	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Norberto Carlos Seixal Guedes Silva	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Viviana Ricardina S Santos Sales	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Zélia Conceição Inverno Rocha	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	243
E.B.2,3 João da Rosa	Elisabete Eufrásia Silva Matos	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	170
E.B.2,3 João da Rosa	Rosa Maria Lourador Aleluia	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	151
E.B.2,3 João da Rosa	Suzel Maria Reis Martins	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	151
E.B.2,3 João da Rosa	Cláudia Isabel Vargues Viegas	CTC	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 João da Rosa	Daniela Soares Gomes	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 João da Rosa	Ana Maria Jubilot Sequeira Cuica Simão	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 João da Rosa	Carlos Alberto Rita Leandro	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 João da Rosa	Fátima Edna Almeida Santos	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Rosário Serrano Ramalho Entradas	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 João da Rosa	Ana Isabel Sousa Viegas	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	218
E.B.2,3 João da Rosa	Áida Maria Carmo Reis Pancinha	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Ana Paula Santos David Andrés	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Conceição Guerreiro F Martins	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Cristina Costa Minhalma Lampreia.	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Fernanda Santos Soares Gomes	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 João da Rosa	Maria Helena Soares Silva Andrade	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
J. I. da Quinta do Repouso	Susana Maria Andrade Roque Sousa	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
J. I. da Quinta do Repouso	Adélia Maria Gonçalves Arrais Patarata Nascimento.	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142

Agrupamento vertical de escolas José Carlos da Maia

E.B.1 de Brancanes	Maria Florência Pereira Azinheira Quitério.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	189
E.B.1 de Quelfes	Rosália Maria Lopes Coelho Brito	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Isabel Maria Rosário Martins Gomes	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Especialista.	370
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Otília Nascimento Fazenda Menino d'Ouro.	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Especialista.	269
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Helena Maria Salvador Ladeira Gouveia	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Principal.	222
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Conceição Cavaco Correia	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Principal.	269
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Leonor Lopes Pereira Pancinha	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Principal.	244
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Manuela Miquelino Santos Dias *a*)	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Principal.	244
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Sónia Maria Silva Candeias Silva Caetano	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Esc. Principal.	233
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Geralda Maria Pires Vargues	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	243
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Isabel Maria Rita Domingues Viegas	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Jorge Manuel Samuel Gomes	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Lídia Mimoso Santos Evaristo	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Fernanda Conceição Santos Martins.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Leonor Correia	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Nídia Maria Santos Revés Sousa	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Sandra Maria Santos Bartolomeu Cupertino.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Manuela Narciso Costa Jesus	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	160

Estabelecimento de ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Daniel Tavares Amarante	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Guarda-Nocturno	142
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Roque José Arsénio Ponce Correia	QND	Técnico Profissional	Téc. Prof. Especialista	145
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Helena Cristina Rodrigues Serrão Santos	CTC	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Helga Carmo Viegas Sebastião	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Carla Natália Chiarpotto Camarada	CTI	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Eduarda Maria Martins Eduardo Correia	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Filipe Santos Pereira	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Francisca Marcelina Marujo Parego	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Lina Maria Samuel Reis Peleira	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Fátima Viegas Argel	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Manuela Branca Rodrigues Pereira	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Paulo Jorge Silva Martins	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Ana Paula Samuel Gomes Simões	CTI	Cozinheiro	Cozinheiro	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Benilde Maria Picarra Candeias Guerreiro	CTI	Cozinheiro	Cozinheiro	151
E.B.2,3 José Carlos da Maia	Maria Carmo Viegas Sebastião	CTI	Cozinheiro	Cozinheiro	151
Agrupamento vertical de escolas Prof.ª Paula Nogueira					
E.B.1 de Olhão n.º 4	Ana Maria Martins Bodião Azevedo	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	189
E.B.1 de Olhão n.º 4	Maria Conceição Gonçalves Formiga Viegas.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.1 de Olhão n.º 4	Ana Cristina Ataíde Silva Coelho	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.1 de Olhão n.º 4	Carla Fernanda Martins Nogueira	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.1 de Pechão n.º 1	Ângela Maria Rosa Estêvão	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	218
E.B.1 de Olhão n.º 5	Maria Helena Rebelo Nunes Santos	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.1 de Olhão n.º 5	Maria Celisa Mendonça Lopes Tanganho	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	218
E.B.1 de Olhão n.º 5	Maria Celestina Guerreiro Estêvão	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.1 de Olhão n.º 5	Maria José Almeida Dias	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Maria Orentina Martins Sousa Guita	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass.Adm.Esc.Principal	244
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Maria Isabel Morais C Jardim C Nascimento.	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Ana Clara Chagas Guita Carvalho	QND	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Alda Maria Murta Neto Luz	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Ana Maria Marques Reis Marques	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Ana Suzel Batista Estêvão Matias	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	181
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Brígida Caetano Mendonça Godinho	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Corália Benedito Martins Andrade	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Eduardo Cândido Barroca	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	189
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Elisabete Padeiro Gomes Mascarenhas	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	181
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Fátima Rosário Efigénia Jesus	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Helena Maria Conceição Figueira Costa	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	243
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Isabel Maria Paixão Sousa Andrade	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Isaura Ramos Jorge Rodrigues	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	160
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Maria Antonieta S Mateus Viegas	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Maria Conceição Martins Camilo Resende.	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Maria Emília Oliveira J Tolentino	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	218
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Maria Rosário Nascimento Jesus	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	189
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Rosa Felicidade Oliveira Gomes Brito	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	189
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Rosa Maria Matias Barros Amado	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	218
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Maria Salomé Assunção Viegas	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Valentina Marques Damásio Reis	QND	Cozinheiro	Cozinheiro	204
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	João Manuel Mariano Viegas	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Guarda-Nocturno	184
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Raimundo José Silvestre Sousa	QND	Auxiliar de Acção Educativa	Guarda-Nocturno	170
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Ana Isabel Domingues Pereira Vale	QND	Psicólogo	Psicólogo	400
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Vera Maria Gregório Torradinho Martins.	CTC	Assistente de Administração Escolar	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Carla Margarida Romeira Ribeiro Seromenho.	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Maria Antónia Marques Rodrigues	CTC	Assistente de Administração Escolar	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Sílvia Cristina André Torres	CTC	Assistente de Administração Escolar	Ass. Adm. Escolar	199
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Cecília Maria Viegas Silva Nugas	CTC	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Deolinda Rosário Gomes Luz Brito	CTC	Cozinheiro	Cozinheiro	142
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Noélia Maria Sousa Afonso Reis	CTI	Assistente de Administração Escolar	Ass. Adm. Escolar	370
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Ana Luísa Ramos Sousa *a*)	CTI	Assistente de Administração Escolar	Ass. Adm. Escolar	209
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira	Paulo Jorge Reis Leal	CTI	Assistente de Administração Escolar	Ass. Adm. Escolar	218

Estabelecimento de ensino	Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão/Índice
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira. . .	Vera Helena Vieira Custódio	CTI	Assistente de Administração Escolar	Ass. Adm. Escolar . . .	218
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira. . .	Maria Celina Pereira Serro.	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira. . .	Inácia Assunção Martins Jorge	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira. . .	Isabel Maria Brazuna Santos	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira. . .	Liliana Rosário Torres Rosa.	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	142
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira. . .	Marieta Amélia Santos Saraiva	CTI	Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção Edu.	151
E.B.2,3 Prof. Paula Nogueira. . .	Maria Fernanda Parreira Carmo.	CTI	Cozinheiro	Cozinheiro	151

QND — Quadro de Nomeação Definitiva.
CTC — Contrato de Trabalho a Termo.
CTI — Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado.
lsvld — Licença Sem Vencimento de Longa Duração.

a) Tesoureiro.

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir, por unidade orgânica, tendo em conta os rácios definidos na portaria:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 175;
Pessoal administrativo — 58.

Necessários (Rácio da portaria):

Pessoal auxiliar — 157;
Pessoal administrativo — 36.

ANEXO 2

Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do ensino básico)

Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município

Total de Alunos — 1917;
Valor a transferir — € 503 212,50.

Nota. — A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

ANEXO 3

Manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a transferir para o município:

Agrupamento de Escolas:

E.B. 2,3 J. Carlos da Maia;
EB 2,3 João da Rosa;
E,B,2,3 Paula Nogueira;
EB 2,3 Dr. João Lucio;
EB2,3, Dr. Ant J.Eusébio;
EB 2,3, Dr. Alberto Iria.

2 — Situações especiais:

Os encargos a transferir, assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, são de € 35 741,70.

202060959

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Contrato n.º 178/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Portimão, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel António da Luz, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — O presente contrato define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas *a*), *c*) e *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;

Cláusula 2.ª

Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data da assinatura do presente contrato, para o Município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, a *rácio* definida na Portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 1 de Janeiro de 2009, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei, serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a Educação Pré-escolar celebrado com o Município.

9 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, bem como ao